



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
3ª Vara Cível

PORTARIA nº 08/2015

O Dr. Rafael Osorio Cassiano, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o cartório da 3ª Vara Cível, mudará suas instalações para a sala 103-C no 1º andar do prédio do fórum central;

CONSIDERANDO que a mudança está programada para ocorrer a partir do dia 23 do corrente mês e envolverá todo o acervo de processos físicos, como também móveis e equipamentos;

CONSIDERANDO que, realizado o transporte, haverá necessidade de conferência e localização do acervo processual físico; e

CONSIDERANDO, por fim, a autorização concedida pela e. Corregedoria-Geral da Justiça nos Autos nº 0001877-53.2015.8.24.0600,

Resolve,

SUSPENDER, no período compreendido entre os dias 21/11/2015 e 29/11/2015 o expediente forense externo e os prazos processuais da 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sem prejuízo da realização das audiências designadas para o período e do protocolo e atendimento dos casos tidos como urgentes.

RECOMENDAR que os técnicos de suporte em informática realizem os ajustes necessários no SAJ, bem como prestem imediata assistência quando necessário.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando-se inclusive a Ordem dos Advogados do Brasil.

Joinville, 10 de novembro de 2015

Rafael Osorio Cassiano
Juiz de Direito